



anf

MANDATO 2025-2029

PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA-MINUTA Nº1

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte horas e cinco minutos, reuniu a Assembleia de Freguesia da Penha de França em Sessão Ordinária, no Salão da Igreja Paroquial de São Francisco de Assis, sob a presidência de Maria Luísa Rodrigues das Neves Vicente Mendes, coadjuvada pela Primeira Secretária, Luísa Maria Chaves Adriano da Silva, e pelo Segundo Secretário, Manuel do Santos Ferreira. -----

Estiveram presentes, para além dos já mencionados, os seguintes Deputados à Assembleia de Freguesia: -----

Pelo Partido Socialista (PS): Filipe Daniel Baptista da Cunha e Paulo Manuel da Costa Amaral Prazeres Pais; -----

Pelo Partido Social Democrata (PSD): José Carlos de Mascarenhas de Sousa e Miguel Ângelo Caetano Soares; -----

Pela Coligação Democrática Unitária (CDU): Simão Correia Bento, Ana Sofia Moutinho Calado e Joana Mota Farinha; -----

Pelo Partido Chega: Ana Maria Dias Alves, Susana Alexandra Abrantes Lage, Gonçalo Henrique Alves e Sousa; -----

Pelo Bloco de Esquerda (BE): Hugo Pereira Evangelista e Sonia Aurora Miceli; ---

Pelo Livre: Mónica Natacha Quintino de Almeida Casqueira; -----

Pelo Pessoas-Animais-Natureza (PAN): Pedro Miguel Oliveira Cravo Negrão; ----

Pelo Partido do Centro Democrático Social/Partido Popular (CDS-PP): Maria Leonor Martinho Lêdo Guerreiro Marques; -----

Pela Iniciativa Liberal (IL): Miguel Ângelo Pereira do Amaral; -----

A senhora Presidente da Mesa deu conhecimento sobre os pedidos de suspensão de mandato apresentados pela Deputada Maria de Fátima Gil, do PS, e pelo Deputado Luís Matias, do Chega. -----

PONTO NÚMERO DOIS

Regimento da Assembleia de Freguesia para o mandato 2025-2029

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovado por Unanimidade Com a seguinte votação:	19 (4 PS, 3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----	-----

PONTO NÚMERO TRÊS

Período antes da Ordem do Dia

– **Proposta nº1/2025** – apresentada pelo PSD – “**Realização de Debates Temáticos**”-

“Sendo as freguesias o órgão político e decisório mais perto das populações, e tendo em linha de conta a enorme diversidade de competências atribuídas às Freguesias, por força da Reforma Administrativa, e não se configurando o tempo necessário para que matérias da sua responsabilidade e competência, possam ser discutidas e aprofundadas nas Assembleias de Freguesia, o PSD propõe que sejam realizados Debates Temáticos, que versem sobre matérias de interesse geral para a população da Freguesia da Penha de França, tendo como temas o Associativismo, o Comércio Local, a Habitação, o Desenvolvimento Social, a Educação, a Higiene Urbana, o Bem Estar Animal, a Protecção Civil, a Segurança, as Actividades Desportivas, as Actividades Culturais, a Multiculturalidade, o estacionamento, os Espaços Verdes e Jardins, e bem assim outros temas que se considerem pertinentes e que envolvam a comunidade da Penha de França.-

Assim: -----

- 1. Os órgãos da Freguesia, nomeadamente a Assembleia de Freguesia em articulação com a Junta de Freguesia e as Comissões Permanentes da Assembleia de Freguesia, promovam Debates, tendo como ponto da ordem de trabalhos a realização de debates sobre matérias ou temas específicos de política autárquica. -----*
- 2. Nestas sessões poderão ser convidadas a participar individualidades cuja presença se considere útil pelo seu conhecimento dos temas ou matérias em debate. -----*

3. Estas sessões deverão ser abertas à participação e intervenção de instituições, associações e cidadãos, por concordância entre a Mesa da Assembleia de Freguesia, a Junta de Freguesia e os representantes de cada grupo político. ----
4. Sejam acordadas datas para a realização do Debates, com a devida antecedência e sejam convidadas todas as forças vivas da Freguesia, para que possam a expor as suas preocupações, anseios e ambições tendo sempre como principal objectivo, o melhoramento das condições de vida da população da Penha de França.” -----

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por Unanimidade Com a seguinte votação:	19 (4 PS, 3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----	-----

– **Proposta n°2/2025** – apresentada pelo PSD – “**Transmissão Multimédia das Sessões da Assembleia de Freguesia da Penha de França**” -----

“À presente Proposta, visa contribuir para que haja uma maior aproximação entre os cidadãos da Penha de França e o órgão que os representa localmente, bem como salvaguardar os interesses da Assembleia de Freguesia e Junta de Freguesia da Penha de França, bem como os interesses dos intervenientes nas Assembleias de Freguesia, tendo em linha de conta que as sessões são transmitidas on-line. -----

Consultado “O Regulamento Geral de Protecção de Dados (RGPD), com base no diploma Europeu (EU 2016/679) que determina as regras relativas à protecção, ao tratamento e à livre circulação dos dados pessoais das pessoas nos países da União Europeia, emanado do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), verifica-se que o infra proposto em nada viola a Lei da Protecção de Dados. -

Assim, não estando contemplado no actual Regimento a questão supra mencionada, o PSD propõe que adicionalmente ao Regimento, seja inserido um Anexo, onde as questões que se prendem com a transmissão das sessões da AF on-line / multimédia, e directamente ligadas a Protecção de Dados, sejam devidamente acauteladas, para protecção seja dos órgãos autárquicos da Penha de França seja dos seus fregueses, e que sujeito a aprovação da dos eleitos da Assembleia de Freguesia da Penha de França, possa entrar em vigor com a maior brevidade possível. -----

Ao abrigo e no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se as seguintes alíneas: -----

- A) Entende-se por “transmissão em direto e online” toda a captação das sessões públicas da Assembleia de Freguesia da Penha de França, através de meios técnicos e eletrónicos e a transmissão do áudio e vídeo captados, em tempo real, através da internet, no site da Freguesia. -----*
- B) Somente com o consentimento livre, informado da pessoa em causa, poderá ser levado a cabo o tratamento de dados a si respeitantes que será sempre protegido nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e demais legislações aplicáveis a esta matéria; -----*
- C) O consentimento prévio e expresse será prestado por escrito nos termos da declaração de consentimento que constará deste Regimento, e ainda de acordo com o disposto no artigo 79.º do Código Civil referente ao Direito à imagem; ---*
- D) O devido consentimento deverá ser prestado pelos Membros eleitos da Assembleia de Freguesia, pelos trabalhadores da Junta de Freguesia que prestam apoio durante a reunião e pelos fregueses que estejam no exercício do direito à participação, mesmo que este último se traduza apenas na mera presença ou assistência nas reuniões da Assembleia de Freguesia; -----*
- E) A recusa de um cidadão a assinar a declaração prevista nos anteriores, fará presumir, para todos os efeitos, a não concessão de consentimento. -----*
- F) De acordo com as condições do local onde se realiza e das possibilidades técnicas, os serviços responsáveis pela transmissão adotarão medidas que tornem a captação de imagens dos cidadãos a mais residual possível, mantendo, sempre que possível, os cidadãos fora do plano de filmagem da transmissão. -----*
- G) A transmissão em direto das intervenções dos membros em funções da Assembleia de Freguesia da Penha de França, apesar de decorrerem do exercício do cargo para que foram eleitos e que desempenham, e apesar da reprodução da sua imagem e áudio ser captada em lugares públicos, no exercício de funções de interesse público, carecem de declaração de consentimento prévio e expresse dos mesmos no âmbito da legislação aplicável. -----*
- H) A declaração dos membros eleitos da Assembleia de Freguesia, será única e*

vigora durante o período da legislatura, a menos que o interessado demonstre, entretanto, vontade contrária. -----

- I) No caso de um freguês que pretenda intervir na sessão, no momento destinado à intervenção do público, e tiver previamente manifestado o seu não consentimento, deverá a transmissão da sessão ser suspensa durante o seu período de intervenção; -----
- J) Sempre que as circunstâncias e o teor das intervenções o exigirem e, nomeadamente, sempre que do facto resultar prejuízo para a honra, reputação ou simples decoro dos intervenientes, o Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia poderá, no decurso da sessão, de forma excepcional, ordenar a suspensão da transmissão áudio e vídeo. -----
- K) Os meios de captação e transmissão de áudio e vídeo das sessões plenárias da Assembleia de Freguesia da Penha de França, são da responsabilidade da Junta de Freguesia da Penha de França ou de entidade subcontratada para o efeito. --
- L) Fica proibido qualquer tratamento malicioso ou ilícito de dados. -----
- M) O presente Anexo ao Regimento poderá ser sujeito a alterações e atualizações, mediante apresentação de proposta de qualquer membro da Assembleia de Freguesia e aprovada por maioria dos seus membros. -----
- N) O presente Anexo ao Regimento da Assembleia de Freguesia da Penha e França, entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pela Assembleia de Freguesia da Penha de França; -----

Aprovado por Maioria	A favor	Contra	Abstenções
Com a seguinte votação:	11 (3 PSD, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 CDS-PP, 1 IL)	8 (4 PS, 3 CDU, 1 PAN)	-----

– **Voto de Saudação nº11/2025** – apresentado pela CDU – “**Ao 86º Aniversário do Sporting Clube da Penha**” -----

“O Sporting Clube da Penha assinala, neste ano, o seu 86.º aniversário, uma data de elevado significado para a vida desportiva, social e comunitária da freguesia da Penha de França. Fundado com base no esforço voluntário e no compromisso coletivo dos seus associados, o Sporting Clube da Penha tem desempenhado, ao longo de mais de oito décadas, um papel absolutamente central na promoção do recreio, da cultura, da

convivência associativa e da formação humana e cívica de várias gerações de jovens e adultos. -----

Neste 86.º aniversário, é justo reconhecer o percurso do Clube, a dedicação de todos quantos ao longo dos anos contribuíram para a sua afirmação e a importância que continua a ter na vida da Penha de França. -----

Os eleitos da CDU propõem que a Assembleia de Freguesia da Penha de França, reunida a vinte e nove de Dezembro de 2025, delibere: -----

1. Saudar a direção do Sporting Clube da Penha, bem como todos os seus associados; -----
2. Enviar a saudação à direção do clube.” -----

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovado por Unanimidade Com a seguinte votação:	19 (4 PS, 3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----	-----

– **Voto de Saudação nº12/2025** – Apresentado pela CDU – “**Aos Atletas de Lutas Olímpicas do Clube Musical União**” -----

“Representando o Clube Musical União, os atletas de lutas olímpicas participaram no Torneio do Centenário da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, tendo arrecadado várias medalhas. Importa por isso, saudar o clube, o seu treinador Nuno Fernandes e todos os atletas destas modalidades por levarem o nome da freguesia mais longe. Alguns dos medalhados são: -----

- Nicola Rosgnoli, 1º lugar, absolutos 130 kg. -----
- Sofia Santos, 1º lugar, infantis femininos. -----
- Salvador Santos, 1º lugar, infantis masculinos. -----
- Kayran Rana, 2º lugar, iniciados femininos. -----
- Tiago Galamba, 2º lugar, iniciados masculinos I. -----

Deste modo, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia de Freguesia da Penha de França, reunida a vinte e nove de Dezembro de 2025, delibere: -----

1. Saudar o treinador Nuno Fernandes pelas conquistas desportivas e pelo trabalho desenvolvido na freguesia. -----
2. Saudar os atletas medalhados, bem como todos os atletas destas modalidades. --

3. *Saudar o Clube Musical União.* -----

4. *Enviar a saudação ao clube, aos atletas e ao treinador.*” -----

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por Unanimidade Com a seguinte votação:	19 (4 PS, 3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----	-----

– **Voto de Saudação nº13/2025** – Apresentado pela CDU – **“Greve Geral de 11 Dezembro”** -----

“No passado dia 11 de Dezembro realizou-se uma Greve Geral, com base na exigência da retirada das propostas de alteração à legislação laboral e na melhoria das condições de trabalho e de vida. -----

Este pacote laboral incorpora mais de 100 alterações à lei, que significam um assalto aos direitos de todos os trabalhadores, nomeadamente das mulheres e dos jovens, bem como um ataque à Constituição da República Portuguesa. Com este pacote, o Governo procura facilitar ainda mais os despedimentos, incluindo a aplicação de despedimentos sem justa causa, e impõe o banco de horas e o trabalho suplementar não pago, contribuindo para a desregulação dos horários de trabalho. Materializa-se igualmente um ataque aos direitos das crianças, limitando os direitos dos pais no acompanhamento dos filhos, bem como uma restrição dos direitos de maternidade e paternidade. O direito à greve e a liberdade sindical veem-se restringidos, tentando-se impedir a entrada de sindicatos nos locais de trabalho e alargando os serviços mínimos, que passam a funcionar como serviços máximos. -----

A estas propostas acresce ainda a facilitação da caducidade dos contratos colectivos de trabalho e uma maior limitação do princípio do tratamento mais favorável, para impor condições de trabalho abaixo das que a própria lei prevê. Generaliza-se e eterniza-se a precariedade, com o alargamento dos prazos dos contratos a termo e a facilitação do recurso a outras formas de contratação precária. -----

Apesar da pressão, chantagem e ameaças exercidas sobre os trabalhadores pelo simples facto de exercerem o seu direito à greve, estes não se deixaram condicionar. A Greve Geral de 11 de Dezembro afirmou-se como uma poderosa demonstração de força e rejeição do pacote laboral. Envolveu mais de 3 milhões de trabalhadores, de todos os

setores e com expressão nacional, unidos na luta organizada em defesa dos seus direitos e que, por isso, merecem um justo reconhecimento. -----

Desta forma, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia de Freguesia da Penha de França, reunida a vinte e nove de Dezembro de 2025, delibere: -----

1. Saudar os trabalhadores em luta da Freguesia da Penha de França. -----
2. Remeter a presente saudação aos trabalhadores da Junta de Freguesia. -----
3. Remeter a presente saudação aos órgãos executivos da CGTP-IN e da UGT.” ---

Aprovada por Maioria Com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	11 (4 PS, 3 CDU, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN)	8 (3 PSD, 3 Chega, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----

– **Voto de Saudação nº14/2025** – Apresentado pela CDU – “**Ao 12º Aniversário da Goela**” -----

“A associação Goela assinalou, no passado dia 8 de Outubro, o seu 12º aniversário. Formada em 2013 por um grupo de jovens artistas plásticos, estabeleceu-se na freguesia da Penha de França em 2018. -----

O seu espaço é gerido colectivamente, a partir do esforço e compromisso dos seus associados, proporcionando aos artistas residentes um local de criação e exposição. Para além dos ateliers de artes plásticas e gravura, a Goela tem um estúdio de som, fotografia e uma pequena galeria. No seu espaço cabem pintores, fotógrafos, músicos, realizadores e um grupo de teatro. -----

Pelo papel que têm desempenhado na comunidade, é justo reconhecer o seu trabalho de formação formal e não-formal e dedicação à promoção da criação e fruição artística, criando sinergias com outras instituições e associações da cidade. -----

Os eleitos da CDU propõem que a Assembleia de Freguesia da Penha de França, reunida a vinte e nove de Dezembro de 2025, delibere: -----

1. Saudar a direção do Associação Goela, bem como todos os seus associados; -----
2. Enviar a saudação à direção da Associação.” -----

Aprovada por Unanimidade Com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	19 (4 PS, 3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----	-----

– Voto de Saudação nº15/2025 – Apresentado pela CDU – **“Ao Professor e Atleta Fábio Dórea”** -----

“Regressado à competição de Jiu-Jitsu, após uma longa paragem, Fábio Dórea professor e atleta com fortes ligações à freguesia da Penha de França, somou um conjunto de galardões no ano de 2025, entre eles, o World Masters de Las Vegas, nos E.U.A, o Lisboa Open, o East Japan International Open e o Master International Asia IBJJF Championship, no Japão. Para além do exemplo inspirador de superação e dedicação ao Desporto, Fábio Dórea tem realizado um trabalho extraordinário com a comunidade infantil e juvenil da freguesia, tanto nas aulas de natação na piscina, como nas aulas de Jiu-Jitsu no Clube Musical União, onde promove a modalidade desportiva a um grupo cada vez maior e diverso de jovens, dinamizando a capacitação, o espírito de equipa, a saúde e o bem estar dos mesmos. -----

Os eleitos da CDU propõem que a Assembleia de Freguesia da Penha de França, reunida a vinte e nove de Dezembro de 2025, delibere: -----

- 1. Saudar o professor e atleta Fábio Dórea pelas conquistas desportivas e pelo trabalho desenvolvido na freguesia.* -----
- 2. Saudar o Clube Musical União.* -----
- 3. Enviar a saudação ao clube e ao atleta.”* -----

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por Unanimidade Com a seguinte votação:	19 (4 PS, 3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----	-----

– Voto de Saudação nº16/2025 – Apresentado pela CDU – **“Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres”** -----

“O Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres assinala-se a 25 de novembro, por iniciativa da ONU, através da Resolução 52/134. Este dia tem como objetivo alertar para todas as formas de violência que afetam as mulheres - física, psicológica, sexual e social. -----

A violência contra as mulheres e as raparigas é uma grave violação dos direitos humanos e continua a ser uma realidade muito presente em todo o mundo. Os dados são

claros e preocupantes: quase uma em cada três mulheres já foi vítima de violência física e/ou sexual ao longo da sua vida. -----

Nenhuma forma de violência é aceitável. A violência doméstica e no namoro, o assédio, a exploração no trabalho, o tráfico de seres humanos, a violação ou a mutilação genital feminina são realidades que exigem uma resposta firme da sociedade e das instituições. -----

Em Portugal, a violência doméstica continua a ter consequências muito graves. Só no primeiro trimestre de 2025, mais de 1.400 pessoas foram acolhidas na Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, a maioria mulheres e crianças. Ao longo deste ano registaram-se mais de 25 mil ocorrências de violência doméstica e, entre Janeiro e Novembro, 24 mulheres perderam a vida. -----

Perante este cenário, é fundamental reforçar a prevenção, a proteção das vítimas e o combate a todas as formas de violência. A promoção da igualdade, o respeito pelos direitos das mulheres e a valorização do seu papel na sociedade devem ser prioridades, também ao nível local. -----

As freguesias têm um papel importante na sensibilização, na proximidade com a população e no apoio às vítimas. É igualmente essencial continuar a combater preconceitos e padrões culturais que perpetuam a violência, promovendo uma mudança de mentalidades, onde a educação para os direitos humanos e para a cidadania assume um papel central. -----

Desta forma, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia de Freguesia da Penha de França, reunida a vinte e nove de Dezembro de 2025, delibere: -----

1. Saudar o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres. -----
2. Saudar todas as mulheres e o trabalho das várias associações e entidades que prestam apoio às mulheres vítimas de qualquer forma de violência. ---
3. Enviar o presente voto de saudação às associações de defesa dos direitos das Mulheres.” -----

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por Unanimidade Com a seguinte votação:	19 (4 PS, 3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----	-----

– Voto de Saudação nº17/2025 – Apresentado pelo CDS-PP – “Pelo 25 de Novembro de 1975” -----

“O regime político autoritário do Estado Novo, que vigorou durante praticamente toda a primeira metade do século XX em Portugal, encontrou o seu fim a 25 de Abril de 1974. Foi uma das mais longas ditaduras da Europa, somente ultrapassada pela URSS.-

No entanto, a liberdade pretendida e aclamada nessa data foi sucessivamente desafiada pela evolução dos acontecimentos, que visavam a implementação de um regime muito distinto do democrático. -----

A instabilidade política e social, a degradação progressiva da relação entre o 2º governo provisório e a presidência da República, as ocupações de terras, a nacionalização de meios de produção e diversos sectores da economia portuguesa, as perseguições, saneamentos e prisões arbitrárias, tantas vezes por delito de opinião, conduziram o país a um período de radicalização política, conhecido como PREC (Processo Revolucionário em Curso). -----

Esse período tornou evidente a vontade que uma minoria tinha em instaurar no país um regime político idêntico aos que vigoravam a leste do muro de Berlim. -----

No dia 25 de Novembro algumas unidades militares, ligadas à esquerda revolucionária, invadiram bases aéreas militares e o aeroporto da Portela, controlaram estradas, ocuparam a RTP. O golpe antidemocrático estava em marcha. -----

Porém, a coragem e a determinação dos moderados que souberam conter o golpe com eficácia, evitando uma guerra civil e um generalizado banho de sangue, apesar do triste e heroico episódio dos dois militares Comandos, o tenente José Coimbra e o furriel Joaquim Pires, que tomaram em defesa da democracia, na Calçada da Ajuda. Desses moderados destacam-se os nomes de Ramalho Eanes, Costa Gomes, Melo Antunes, Vasco Lourenço, Rocha Vieira, Jaime Neves, entre outros, todos eles “militares de Abril”. -----

É nosso dever celebrar e homenagear esses “homens bons”, que não traíram o espírito de Abril, agindo para que possamos viver, hoje, em Liberdade e Democracia, num país pacífico, aberto e tolerante e num estado de direito democrático e liberal, idêntico aos estados livres e mais prósperos do mundo. -----

Considerando que: -----

- *Celebrar o 25 de Novembro é uma questão de memória histórica, sentido de justiça e de gratidão.* -----
- *Se o 25 de Abril protagonizou a queda de um regime autoritário, foi a 25 de Novembro que esse se cumpriu plenamente, com a instauração do regime democrático.* -----
- *Esquecer o 25 de Novembro significa sacrificar o melhor do 25 de Abril, desvalorizar a democracia, reescrever a história, tratar com injustiça figuras maiores da nossa democracia que lutaram e venceram pela nossa liberdade.* -

Assim, o grupo do CDS-PP propõe à Assembleia de Freguesia da Penha de França que delibere: -----

1. *Manifestar o seu agradecimento a todos os que ousaram contrariar a deriva extremista, com particular ênfase ao denominado "Grupo dos Nove", ao coordenador operacional General Ramalho Eanes, e a todas as unidades militares da Região Militar de Lisboa que consubstanciaram a derrota da mesma, com destaque para os Comandos da Amadora.* -----
2. *Saudar a Assembleia da República por, pela primeira vez e de forma institucional, comemorar esta importante data."* -----

Ponto nº1	A favor	Contra	Abstenções
Aprovado por Maioria Com a seguinte votação:	13 (4 PS, 3 PSD, 3 Chega, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	6 (3 CDU, 2 BE, 1 Livre)	-----
Ponto nº2 Rejeitado por Maioria Com a seguinte votação:	9 (3 PSD, 3 Chega, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	10 (4 PS, 3 CDU, 2 BE, 1 Livre)	-----

– Recomendação nº2/2025 – Apresentada pelo Livre – “Novo mandato, a mesma reivindicação: Multibanco no Alto de S. João” -----

“Atendendo a que: -----

- a) *No anterior mandato, o LIVRE apresentou a proposta de se colocar uma caixa Multibanco na zona de S. João, num contexto em que havia apenas uma caixa ATM, máquina que não possuía todas as valências necessárias aos moradores (como transferências, carregamento de passes, etc.), tendo a proposta sido aprovada;* -----

-
- b) *A dita caixa ATM nem sempre tinha dinheiro disponível e ocasionalmente estava desligada, não cumprindo o seu propósito; -----*
- c) *No final do ano em que essa proposta foi apresentada, a referida caixa ATM foi retirada; -----*
- d) *Tanto o LIVRE como a Junta de Freguesia entraram em contacto com outros estabelecimentos comerciais para disponibilizarem uma caixa Multibanco, sem sucesso; -----*
- e) *Atendendo a que as instituições privadas não deram resposta, a solução teria de passar pela iniciativa pública; -----*
- f) *Nesse contexto, o LIVRE apresentou uma nova proposta para que a Junta de Freguesia, em articulação com a CML (que é quem tem competência), colocasse um ATM no muro do Cemitério do Alto de S. João, tendo também esta proposta sido aprovada; -----*
- g) *A escolha da localização apresenta as seguintes vantagens: tem as infraestruturas técnicas necessárias e segurança no local; está perto de uma paragem de autocarro, permitindo fácil acessibilidade; está perto de estabelecimentos comerciais, favorecendo o comércio local; -----*
- h) *Foi dito em Assembleia de Freguesia que a caixa Multibanco seria disponibilizada no fim das obras da Parada do Alto de S. João, o que até agora não se verificou; -----*

Dado que a caixa Multibanco irá melhorar a qualidade de vida dos moradores e incentivar o comércio local, assim como irá responder a uma longa reivindicação daquela população, a Assembleia de Freguesia da Penha de França, reunida a 29 de dezembro de 2025, delibera: -----

- 1) que a Junta de Freguesia mantenha o empenho na defesa da colocação de uma caixa Multibanco na zona do Alto de S. João; -----*
- 2) que, no seguimento do ponto anterior, reforce a articulação com a Câmara Municipal de Lisboa no sentido desta colocar uma caixa Multibanco no muro do Cemitério do Alto de S. João; -----*
- 3) que se remeta a presente deliberação para o Sr. Presidente da CML, Carlos Moedas, e o Sr. Vice-Presidente, Gonçalo Reis.” -----*

	A favor	Contra	Abstenções
Ponto nº1 Aprovado por Unanimidade Com a seguinte votação:	19 (4 PS, 3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----	-----
Ponto nº2 Aprovado por Maioria Com a seguinte votação:	17 (4 PS, 3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----	2 (2 BE)
Ponto nº3 Aprovado por Unanimidade Com a seguinte votação:	19 (4 PS, 3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----	-----

– Recomendação nº3/2025 – Apresentada pelo Livre – **“Assinalar o 25 de Novembro, atuando sobre a violência contra as mulheres”** -----

“No dia 25 de novembro assinalou-se o Dia Internacional para a Violência contra as Mulheres. Esta efeméride anual foi instituída pela Resolução 52/134 da ONU, e pretende alertar para os vários tipos de violência – física, psicológica, sexual e social – contra as raparigas e mulheres. Esta é uma violação dos direitos humanos mais prevalente e generalizada no mundo, com cerca de um terço das mulheres a já ter sido vítima de violência física e/ou sexual pelo seu parceiro, ou de violência sexual por outro homem que não o seu parceiro, ou ambos, pelo menos uma vez na vida. Este é um problema que não está associada a uma região ou país, cultura, religião ou estrato social, sendo antes um tema transversal nas sociedades. -----

Em Portugal, pelo menos 24 mulheres foram assassinadas até à data de 15 de novembro de 2025, 21 das quais vítimas de feminicídio, de acordo com o Observador de Mulheres Assassinadas, da UMAR. Ainda segundo o mesmo relatório, dos 21 casos de feminicídio, 16 ocorreram em relações de intimidade e 5 em contexto familiar, contando-se ainda 50 tentativas de assassinato. -----

Atendendo a que este tipo de violência assume várias formas, e que é tanto mais prevalente consoante o contexto e as ferramentas à sua disposição, em 2025 o tema foi «Acabar com a violência digital contra todas as mulheres e raparigas». Este tipo de ataques em formato digital afeta as mulheres no seu dia-a-dia, como também na sua intervenção cívica: seja na política, no ativismo ou mesmo no jornalismo. Isto tem acontecido por diversas razões que vão desde a fraca regulamentação tecnológica e desinteresse das plataformas digitais em atender ao problema, passando pelo anonimato dos agressores, até à pouca atenção ainda dada às vítimas digitais. Acresce a isso os

recentes desenvolvimentos tecnológicos, como a Inteligência Artificial, que trazem novos desafios como o combate às imagens e vídeos deepfake. Dada a importância do tema, o mesmo foi também assinalado este ano pela Presidência da República e debatido pelo Parlamento Europeu. -----

Acabar com a violência contra as mulheres é uma urgência internacional, estando instituído nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, da Agenda 2030, da ONU. ----

Atendendo a que o Dia Internacional para a Violência contra as Mulheres serve para exigir políticas em todos os países para a erradicação deste tipo de atrocidade nas suas variadas formas, a Assembleia de Freguesia da Penha de França, reunida a 29 de dezembro de 2025, delibera: -----

- 1) que a Junta de Freguesia organize, apresente e execute um plano de ação para fazer face à violência contra as mulheres na Penha de França; -----
- 2) que se faça um minuto de silêncio pelas mulheres que já morreram este ano em casos de feminicídio.” -----

Ponto nº1	A favor	Contra	Abstenções
Aprovado por Maioria Com a seguinte votação:	14 (3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----	5 (4 PS, 1 PAN)
Ponto nº2 Aprovado por Unanimidade Com a seguinte votação:	19 (4 PS, 3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----	-----

– Recomendação nº4/2025 – Apresentada pelo PSD – **“Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e Cooperação entre o Município de Lisboa e a Freguesia da Penha de França”** -----

“Considerando: -----

- A Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que confere quer em relação as freguesias quer aos Municípios, atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, em mútua articulação, (cfr.artº 7, nr e artº 23, nrº 1, (ambos dos Anexo I da mesma Lei) -----

- A Lei nº 56/2012, de 8 de Novembro veio dar início a um processo de descentralização entre autarquias locais, nomeadamente vindo a proporcionar uma maior articulação e cooperação entre o Município de Lisboa e as suas 24 freguesias, as quais compõe, toda a área geográfica do Concelho de Lisboa; -----

*Considerando o contemplado nos artigos da Lei 56/2012 de 8 Novembro, no que
concerna as competências atribuídas as Freguesias. -----*

Artigo 3.º -----

Princípio da descentralização administrativa -----

- 1. A reorganização administrativa concretiza, na cidade de Lisboa, os princípios da descentralização administrativa e da subsidiariedade, através de um modelo específico de distribuição de tarefas e responsabilidades entre os órgãos municipais e os órgãos das freguesias, que visa confiar as competências autárquicas ao nível da administração mais bem colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade aos cidadãos. -----*
- 2. O modelo de repartição de competências entre a Câmara Municipal de Lisboa e as juntas de freguesia do concelho de Lisboa deve permitir uma melhor afetação de recursos humanos e financeiros, e é configurado em termos flexíveis, de modo a viabilizar, segundo critérios definidos, uma harmonização entre os princípios da descentralização e da subsidiariedade e as exigências de unidade e de eficácia da ação administrativa. -----*

Artigo 12.º -----

Competências próprias das juntas de freguesia -----

- 1. Além das competências próprias de que dispõem, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente no artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, as juntas de freguesia do concelho de Lisboa passam a ter ainda as competências próprias, inscritas no referido artº 12º.-*

Considerando os -----

Artigo 14.º -----

Delegação de competências da Câmara Municipal de Lisboa -----

- 1. Sob autorização da Assembleia Municipal de Lisboa, a câmara municipal pode delegar competências nas juntas de freguesia do concelho. -----*
- 2. A delegação efectua-se mediante um acordo entre a câmara municipal e as freguesias interessadas, nos termos previstos na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de*

Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 268/2003, de 28 de Outubro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de Novembro, considerando o disposto nos números seguintes. -----

3. A Câmara Municipal de Lisboa deve apresentar propostas de delegação a todas as juntas de freguesia do concelho, ainda que, fundamentadamente, a extensão das competências delegadas possa variar em função das especificidades de cada caso. -----
4. Os acordos de delegação devem ter, em regra, uma duração coincidente com a duração do mandato autárquico, não podendo, em caso algum, ter um prazo de duração inferior a dois anos. -----

Artigo 15.º -----

Distribuição de recursos -----

1. A atribuição das novas competências às juntas de freguesias é acompanhada dos meios humanos, dos recursos financeiros e do património adequados ao desempenho das funções transferidas. -----
2. A repartição de competências entre a Câmara Municipal de Lisboa e as juntas de freguesia não pode determinar um aumento da despesa pública global prevista no ano da concretização. -----

Considerando a importância destes Contratos para as freguesias, permitindo, alargar o seu âmbito de actuação nas várias vertentes das suas competências, e que infra se discriminam, -----

CDC-2023/2025 - Execução de sistemas de rega em alguns jardins da Freguesia - Taxa de Execução? -----

CDC-2023/2025 - Reabilitação do Parque Infantil da General Roçadas - Taxa de Execução? -----

CDC-2023/2025 - Instalação do elevador na Piscina da Penha de França e substituição das caixilharias - Taxa de Execução? -----

CDC-2023/2025 - Introdução de solar foto voltaico na Piscina da Penha de França - Taxa de Execução? -----

CDC-2023/2025 - Introdução de equipamentos de ginástica nos jardins - Taxa de Execução? -----

CDC-2023/2025 - Reordenamento do estacionamento Av, Afonso III - Fase II - Taxa de Execução? -----

CDC-2023/2025 - Reordenamento do estacionamento Av Afonso III - Fase II - Taxa de Execução? -----

CDC-2023/2025 - Reabilitação do Edifício da Junta de Freguesia (Sede) - Taxa de Execução? -----

CDC-2023/2025 - Requalificação do Largo Santos-o-Novo - Taxa de Execução? -----

CDC-2023/2025 - Requalificação do Largo Mendonça e Costa - Taxa de Execução?-----

CDC-2023/2025 - Requalificação da Praça Aniceto do Rosário - Taxa de Execução?-----

CDC-2023/2025 - Colocação de calçada mista e rebaixamento de passadeiras em vários arruamentos da Freguesia - Taxa de Execução? -----

CDC-2023/2025 - Medidas de acalmia de trânsito na Rua Morais Soares - Taxa de Execução? (troço Paiva Couceiro / Parada Alto de São João) -----

CDC-2023/2025 - Mercado de Sapadores - Requalificação, intervenções na cobertura, rede eléctrica e Impermeabilização - Taxa de Execução? -----

CDC-2023/2025 - Introdução de solar foto voltaico no Mercado de Sapadores - Taxa de Execução? -----

CDC-2023/2025 - Substituição da clarabóia do Mercado de Sapadores - Taxa de Execução? -----

É do conhecimento de todos que o facto de estes Contratos estarem inscritos no Orçamento de uma Junta de Freguesia, os mesmos resultam de aprovação em sede de reuniões do Executivo da Câmara Municipal de Lisboa, bem como da Assembleia Municipal de Lisboa, e da Assembleia de Freguesia da Penha de França, com as respectivas Deliberações, que o Partido Social Democrata teve oportunidade de consultar, no website da Assembleia Municipal de Lisboa. -----

Vem o Partido Social Democrata, solicitar ao Executivo da Freguesia da Penha de França, (pese embora o facto de tão somente estar em funções desde 5 de novembro), esclarecimentos relativamente aos Contratos de Delegações de Competências, inseridos nos eixos definidos pela Câmara Municipal de Lisboa para os anos de 2023-2025, os quais se revelam, sem praticamente qualquer taxa de execução, ao longo dos períodos a que os mesmos dizem respeito, e estando os referidos Contratos de Delegações de

Competências inscritos no Orçamento da Freguesia da Penha de França de 2025, (não tendo sido possível aferir se os mesmos estavam inscritos no Orçamento de 2024, por não haver acesso a documentação, a qual deveria estar publicada no website da Junta. -

(consultado o Mapa do Plano Plurianual de Investimentos-Inicial de 2025, bem como o Plano Plurianual de Investimentos-Inicial de 2026)” -----

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por Maioria Com a seguinte votação:	13 (3 PSD, 3 CDU 3 Chega, 2 BE, , 1 CDS, 1 IL)	4 (4 PS)	2 (1 Livre, 1 PAN)

– Recomendação nº5/2025 – Apresentada pelo PSD – “Apoios Sociais da Freguesia da Penha de França” -----

“Os apoios sociais nas freguesias são serviços e programas que visam ajudar e apoiar os residentes vulneráveis, com o objetivo de promover o bem-estar, combater a exclusão e facilitar o acesso a direitos, com a finalidade de suprir as necessidades mais prementes das suas populações. -----

A Freguesia da Penha de França, tem desenvolvido um trabalho junto da população da Penha de França, que se espelha em programas, com especial incidência, no apoio alimentar, na saúde, na Inserção Profissional, no apoio as Colectividades, Associações e Clubes da Freguesia, no bem-estar animal. -----

Considerando os apoios acima referidos, os quais constam do website da Junta, mas não estando espelhados os respectivos Regulamentos que suportam estes apoios, vem o Partido Social Democrata, recomendar que no início deste novo mandato 2025-2029, e partindo do princípio que os mesmos estão devidamente suportados por Regulamentos, sejam remetidos aos membros desta Assembleia de Freguesia, por correio electrónico, permitindo desta forma que os agora eleitos para o presente mandato, possam tomar conhecimento das normas que regem os apoios sociais na Freguesia da Penha de França, nomeadamente: -----

- Regulamento de apoio a Mercearia Social; -----*
- Regulamento de apoio a Loja Social; -----*
- Regulamento de Apoio ao Gabinete de Inserção Profissional acompanhado do Protocolo com o IEFP; -----*
- Regulamento de Apoio ao Gabinete de Apoio Psicosocial; -----*

-
- Regulamento da atribuição de subsídios e apoios sociais; -----
 - Regulamento de Apoio ao Bem-estar Animal; -----
 - Regulamento de apoio ao Mercado de Sapadores, nomeadamente no que
concerna a atribuição de espaços comerciais; -----
 - Protocolo entre a Freguesia da Penha de França e a Paróquia da Penha de
França; -----
 - Regulamento de apoio ao atendimento Jurídico; -----
 - Regulamento da Piscina da Penha de França; -----
 - Protocolo de Cooperação com as Escolas da Freguesia; -----
 - Regulamento do Voluntariado da Freguesia da Penha de França (publicado em
DR 2ª série, nº 26, de 6.2.2025,) por deliberação da Assembleia de Freguesia de
20 de dezembro de 2024, e aprovado pela deliberação da Junta de Freguesia de
29 de julho de 2024, também este Regulamento não se encontra disponível para
consulta na website da Freguesia da Penha de França; -----
 - Regulamento Interno da Comissão Social de Freguesia; -----

As CSF estão regulamentadas pelo DL 115/2006, sendo fundamentais para a
articulação das respostas sociais nas freguesias, com base nas parcerias e no diagnóstico
das necessidades locais. -----

Legislação Fundamental -----

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de novembro: Institui a
Rede Social, o quadro geral para a criação das CSF. -----
- Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho: Consagra os princípios, finalidades
e objetivos da Rede Social, detalhando a constituição, funcionamento e
competências dos órgãos como as CSF. -----
- Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro: Embora mais geral sobre as freguesias,
define a ação social como uma das suas atribuições, validando o
enquadramento das CSF, conforme artigos como o 12.º. -----

Não existindo um Regulamento Interno da Comissão Social de Freguesia, vem o
Partido Social Democrata propor que em articulação entre o Executivo da Freguesia da

Penha de França e a Assembleia de Freguesia, seja elaborado um Regulamento que obedece a constituição, organização e funcionamento da Comissão Social de Freguesia.-

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por Unanimidade Com a seguinte votação:	19 (4 PS, 3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS-PP, 1 IL)	-----	-----

– Recomendação nº6/2025 – Apresentada pelo PSD – “Jardim da Praça Paiva Couceiro – WC Público” -----

*“Lei n.º 56/2012, de 08 de Novembro - Reorganização Administrativa de Lisboa -----
Artigo 12.º -----*

Competências próprias das juntas de freguesia -----

1) Criar, construir, gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos; -----

A Praça Paiva Couceiro é sem dúvida uma das salas de visita da nossa Freguesia, onde está instalado um sanitário, vamos designá-lo como “desmontável”, num dos passeios, o qual se mostra insuficiente, tendo em linha de conta a utilização diária do mesmo, seja pela população que frequenta o Jardim da Paiva Couceiro, seja pelos motoristas de táxi, seja muitas vezes por cidadãos que visitam a Penha, nomeadamente o Jardim. -----

Este sanitário revela-se praticamente um atentando a saúde pública por vários motivos: -----

- 1. Não se verifica que o mesmo seja higienizado com a frequência desejável, ou seja todos os dias, atendendo ao elevado grau de utilização; -----*
- 2. Somente permite a utilização do mesmo por homens; -----*

Não se tratando de um balneário público semelhante aos que existem na Alameda D. Afonso Henriques, e cuja competência está atribuída a Junta de Freguesia, o mesmo carece de uma intervenção urgente, a fim de proporcionar condições dignas de utilização. -----

Considerando, as várias queixas da população da nossa Freguesia, vem o Partido Social Democrata, recomendar que seja efectuada uma intervenção com carácter de urgência no referido sanitário “desmontável”, criando condições para que: -----

- a) *O mesmo seja substituído por um sanitário que permita a utilização em separado por homens, senhoras, crianças e pessoas com deficiência;* -----
- b) *O mesmo possa ser higienizado todos os dias, a fim de evitar problemas de saúde pública.* -----

	A favor	Contra	Abstenções
Rejeitada por Maioria Com a seguinte votação:	8 (3 PSD, 3 Chega, 1 CDS-PP, 1 IL)	11 (4 PS, 3 CDU, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN)	-----

– **Moção n°9/2025** – Apresentada pelo BE – **“Pela transição para formatos e software livre na Junta de Freguesia da Penha de França”** -----

“Apesar da evolução tecnológica registada nas últimas décadas, uma parte significativa da administração pública local continua dependente de soluções proprietárias de software e de formatos de ficheiro fechados, ficando sujeita a relações contratuais assimétricas, custos recorrentes elevados e perda de autonomia tecnológica. A Junta de Freguesia da Penha de França não é alheia a este contexto, utilizando atualmente sistemas e aplicações que limitam o acesso ao código-fonte e condicionam o controlo sobre a informação pública. -----

Definimos software livre como aquele cuja licença garanta, sem custos adicionais, a liberdade de executar o programa para qualquer finalidade, estudar o seu funcionamento, adaptá-lo às necessidades do utilizador, redistribuir cópias e publicar melhorias, sendo o acesso ao código-fonte condição indispensável. -----

O uso de software proprietário e de formatos fechados impede a plena soberania digital das instituições públicas, dificultando a auditoria independente dos sistemas, a verificação da sua segurança e a conformidade efetiva com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). A impossibilidade de inspecionar o funcionamento interno do software aumenta os riscos associados à confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, incluindo a existência de vulnerabilidades ou mecanismos de acesso indevido não controlados pela entidade pública. -----

Adicionalmente, a dependência de fornecedores específicos - frequentemente multinacionais dominantes no mercado - gera situações nas quais a administração pública fica condicionada na escolha de parceiros tecnológicos, na migração de sistemas e até no acesso a dados produzidos com recursos públicos. Este problema é agravado

quando a informação é armazenada ou processada em plataformas proprietárias ou serviços de computação em nuvem que utilizam formatos fechados e infraestruturas opacas. -----

A adoção de software livre e de formatos de ficheiro livres constitui hoje uma peça central das estratégias de soberania digital, interoperabilidade e transparência defendidas a nível europeu e internacional. O software livre caracteriza-se por garantir ao utilizador as liberdades fundamentais de executar, estudar, modificar e redistribuir os programas, permitindo ao Estado e às autarquias um controlo efetivo sobre as tecnologias que utilizam. -----

Desde o início do Movimento do Software Livre, impulsionado pelo projeto GNU e pela Free Software Foundation, e com a consolidação do sistema operativo LINUX, estas soluções têm vindo a afirmar-se como tecnologicamente seguras e amplamente utilizadas em administrações públicas, universidades, infraestruturas críticas e grandes organizações em todo o mundo. Atualmente, o software livre está na base de grande parte da Internet, dos sistemas de servidores, das plataformas de computação científica e de múltiplos serviços públicos digitais. -----

Paralelamente, a utilização de formatos de ficheiro livres e abertos é essencial para garantir o acesso permanente à informação pública, a interoperabilidade entre sistemas e a neutralidade tecnológica. Formatos abertos são definidos por especificações públicas, documentadas e livres de restrições legais ou técnicas, permitindo que qualquer software os possa implementar. Exemplos amplamente reconhecidos incluem o Open Document Format (ODF) para documentos de texto, folhas de cálculo e apresentações, bem como formatos abertos para imagens, áudio, vídeo e arquivos, e padrões como o PDF/A para arquivamento de longo prazo. -----

A dependência de formatos proprietários compromete o acesso futuro à informação, obriga cidadãos e serviços a utilizar software específico para abrir documentos oficiais e cria barreiras à reutilização de dados públicos. -----

Pelo contrário, a adoção de formatos livres assegura que documentos e dados produzidos hoje continuarão acessíveis no futuro, independentemente do fornecedor ou da evolução tecnológica. -----

Embora a transição implique investimento inicial, nomeadamente em migração e formação, esse esforço é comparável ao exigido por qualquer mudança de plataforma proprietária e é amplamente compensado pela redução da dependência tecnológica e dos custos estruturais futuros. -----

Importa ainda salientar que a adoção de software livre não exclui a contratação de serviços externos, apoio técnico ou soluções profissionais, existindo atualmente um ecossistema sólido de empresas em Portugal capazes de prestar esses serviços com elevados níveis de qualidade. -----

Em suma, o software livre e os formatos abertos contribuem para: -----

- *Maior segurança e transparência dos sistemas de informação; -----*
- *Redução de custos a médio e longo prazo, em licenças, atualizações e hardware; -----*
- *Prolongamento da vida útil dos equipamentos informáticos; -----*
- *Estímulo ao desenvolvimento de competências técnicas locais e nacionais; ---*
- *Maior concorrência nos serviços de suporte e manutenção; -----*
- *Conformidade reforçada com princípios de proteção de dados, acessibilidade e neutralidade tecnológica. -----*

Assim, a Assembleia de Freguesia da Penha de França, reunida a 29 de dezembro de 2025, delibera, ao abrigo do disposto no artigo 9º, n.º2, alíneas i), j) e k) da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, o seguinte: -----

- 1) *Determinar que todos os serviços da Junta de Freguesia da Penha de França adotem, por defeito, software livre nos seus sistemas, equipamentos e serviços digitais, incluindo sistemas operativos, aplicações de produtividade, servidores e infraestruturas de rede. -----*
- 2) *Estabelecer que todos os documentos, dados e comunicações digitais produzidos ou recebidos pela Junta de Freguesia da Penha de França utilizem, por defeito, formatos de ficheiro livres e abertos, assegurando a interoperabilidade, o acesso universal e a preservação da informação a longo prazo. -----*
- 3) *Determinar que a utilização de formatos proprietários apenas possa ocorrer em situações excecionais, devidamente fundamentadas, tecnicamente justificadas e comunicadas previamente à Assembleia de Freguesia. -----*

- 4) *Admitir a utilização de software não livre apenas em casos excecionais, quando não exista alternativa livre tecnicamente adequada, mediante justificação fundamentada e comunicação prévia à Assembleia de Freguesia.* -----
- 5) *Determinar a abertura de um período de avaliação técnica, com a duração máxima de doze meses, destinado a analisar a viabilidade da transição de todos os sistemas e equipamentos da Junta de Freguesia da Penha de França para software livre e formatos de ficheiro livres e abertos, que deve analisar, nomeadamente:* -----
- a) *As alternativas de software livre existentes para os sistemas atualmente utilizados;* -----
- b) *A compatibilidade com infraestruturas existentes e com entidades externas;* --
- c) *A adoção de formatos de ficheiro livres e abertos para documentos, dados e arquivos;* -----
- d) *As necessidades de formação dos trabalhadores e de apoio técnico;* -----
- e) *Os impactos em termos de segurança da informação, proteção de dados e interoperabilidade.* -----
- 6) *Concluído o período de avaliação técnica, a Junta de Freguesia da Penha de França apresenta à Assembleia de Freguesia um relatório fundamentado, contendo conclusões da avaliação técnica e coloca à aprovação da Assembleia uma proposta de transição para software livre e formatos de ficheiro livres, incluindo um cronograma de execução, sempre que a migração se revele tecnicamente viável.”* -----

	A favor	Contra	Abstenções
Ponto nº1 Reprovado por Maioria Com a seguinte votação:	3 (2 BE, 1 Livre)	11 (3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 1 CDS, 1 IL)	5 (4 PS, 1 PAN)
Ponto nº2 Reprovado por Maioria Com a seguinte votação:	3 (2 BE, 1 Livre)	10 (3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 1 CDS)	6 (4 PS, 1 PAN, 1 IL)
Ponto nº3 Reprovado por Maioria Com a seguinte votação:	3 (2 BE, 1 Livre)	11 (3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 1 CDS, 1 IL)	5 (4 PS, 1 PAN)

	A favor	Contra	Abstenções
Ponto nº4 Reprovado por Maioria Com a seguinte votação:	3 (2 BE, 1 Livre)	11 (3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 1 CDS, 1 IL)	5 (4 PS, 1 PAN)
Ponto nº5 Aprovado com o voto de qualidade da Presidente da Mesa Com a seguinte votação:	7 (3 CDU, 2 BE, 1 Livre, 1 IL)	7 (3 PSD, 3 Chega, 1 CDS)	5 (4 PS, 1 PAN)
Ponto nº6 Aprovado por Maioria Com a seguinte votação:	12 (4 PS, 3 CDU, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 IL)	7 (3 PSD, 3 Chega, 1 CDS)	-----

----- **PONTO NÚMERO CINCO** -----

Grandes Opções do Plano 2026

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por Maioria Com a seguinte votação:	16 (4 PS, 3 PSD, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS, 1 IL)	3 (3 CDU)	-----

----- **PONTO NÚMERO SEIS** -----

Mapa de Pessoal 2026

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por Maioria Com a seguinte votação:	18 (4 PS, 3 PSD, 3 CDU, 3 Chega, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 CDS)	-----	1 (1 IL)

----- **PONTO NÚMERO SETE** -----

Orçamento 2026

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por Maioria Com a seguinte votação:	9 (4 PS, 2 BE, 1 Livre, 1 PAN, 1 IL)	6 (3 CDU, 3 Chega)	4 (3 PSD, 1 CDS)



uf

A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia, constatando não haver mais intervenções, deu por encerrada a Sessão, pelas vinte e quatro horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente Ata-Minuta, que foi aprovada por unanimidade. -----

A Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia

Maria Luísa Rodrigues das Neves Vicente Mendes

Maria Luísa Rodrigues das Neves Vicente Mendes